PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

ADM 2001 / 2004

LEI Nº 2212/01 de 09 de maio de 2001.

DISPÕE SOBRE: autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a FARAM- Federação das Associações Rurais de Álvares Machado.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FARAM - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DE ALVARES MACHADO, entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de conceder o uso de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas adquiridos pela Prefeitura Municipal com recursos dos Governos Federal e Estadual, para o fortalecimento dos agricultores familiares.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Alvares Machado, 09 de maio de 2001.

Luiz Antônio Lustre
prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Admins